

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Srs. Acionistas: Submetemos à vossa apreciação as demonstrações financeiras do Omni Banco S.A., acompanhado do relatório dos auditores independentes referente ao semestre findo em 30 de junho de 2019. **Sobre o Omni Banco:** O Omni Banco S.A. ("Omni Banco ou Instituição") é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes à carteira comercial e de crédito, financiamento e investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor e a emissão e administração de cartões de crédito e outros meios eletrônicos de pagamento, próprios ou de terceiros, incluindo a administração de pagamentos a estabelecimentos credenciados, decorrentes do uso dos referidos meios eletrônicos de pagamento. **Desempenho Econômico-Financeiro:** Em 30 de junho de 2019, o Omni Banco possui ativos totais de R\$ 1,8 bilhões, sendo R\$ 144,5 milhões de carteira de crédito líquida composta principalmente por empréstimos e financiamentos, e receitas de intermediação financeira de R\$ 118,7 milhões. O patrimônio líquido do semestre fechou em R\$ 138,8 milhões em 2019. O lucro do semestre é de R\$ 10,4 milhões (R\$ 18,6 milhões em 2018).

São Paulo, 27 de agosto de 2019

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2019 e 2018 (em milhares de reais)

Ativo	Nota	2019	2018	Passivo	Nota	2019	2018
Circulante		1.178.314	424.168	Circulante		709.484	89.218
Disponibilidades	4	3	25	Depósitos		701.420	80.835
Aplicações interfinanceiras de liquidez	5	1.001.885	252.735	Depósito à vista		37.591	5.440
Aplicações no mercado aberto		229.496	—	Depósitos a prazo	12.a	663.829	75.395
Aplicações em depósitos interfinanceiros		772.389	252.735	Obrigações por operações compromissadas		904	—
Títulos e valores mobiliários	6	6.551	—	Recompras a liquidar - carteira própria		904	—
Carteira própria		50	—	Relações interfinanceiras		500	72
Vinculados a operações compromissadas		90	—	Relações com correspondentes		500	72
Vinculados ao Banco Central		5.597	—	Outras obrigações		6.660	8.311
Relações interfinanceiras		5.889	422	Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		—	170
Direitos junto a part. de sistema de liquidação		359	—	Fiscais e previdenciárias	9.b	551	711
Créditos vinculados		4.617	27	Diversas	9.c	6.109	7.430
Relações com correspondentes		913	395	Exigível a longo prazo		1.000.933	409.806
Operações de crédito		141.520	166.799	Depósitos		760.935	354.236
Setor privado	7	263.112	207.901	Depósitos a prazo	12.a	760.935	354.236
(Provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa)	8	(121.592)	(41.102)	Outros depósitos		7.781	—
Outros créditos	9.a	17.319	2.374	Conta de pagamento pré-paga		—	—
Diversos		17.323	2.374	Recursos de aceites e emissão de títulos		154.148	—
(Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa)		(4)	—	Recursos de aceites cambiais		154.148	—
Outros valores e bens		5.147	1.813	Outras obrigações		78.069	55.570
Despesas antecipadas	10	5.147	1.813	Fiscais e previdenciárias	9.b	40.740	49.779
Realizável a longo prazo		642.252	185.448	Diversas	9.c	37.329	5.791
Aplicações em depósitos interfinanceiros	5	508.069	96.955	Resultado de exercícios futuros		1.110	1.512
Aplicações em depósitos interfinanceiros		508.069	96.955	Resultados de exercícios futuros	14	1.110	1.512
Títulos e valores mobiliários	6	36.248	23.275	Patrimônio líquido	15	138.799	109.085
Carteira própria		36.248	23.275	De domiciliados no País		80.000	80.000
Operações de crédito		3.023	2.933	Ajustes de avaliação patrimonial		(29)	(38)
Setor privado	7	3.200	3.019	Reservas de lucros		58.828	29.123
(Provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa)	8	(177)	(86)			—	—
Outros créditos	9.a	90.989	60.141			—	—
Diversos		90.989	60.141			—	—
Outros valores e bens		3.923	2.144			—	—
Outros valores e bens		3.923	2.144			—	—
(Provisão para desvalorização de outros valores e bens)		(36)	(36)			—	—
Despesas antecipadas	10	3.923	2.144			—	—
Permanente		29.760	5			—	—
Investimentos	11	29.654	—			—	—
Participações em controladas no país		29.654	—			—	—
Imobilizado de uso		106	5			—	—
Intangível		—	—			—	—
Ativos intangíveis		37.964	37.964			—	—
(Amortização acumulada do intangível)		(37.964)	(37.964)			—	—
Total do ativo		1.850.326	609.621	Total do passivo		1.850.326	609.621

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Para os semestres findos em 30 de junho de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva	Lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	80.000	528	10.024	(42)	—	90.510
Ajustes de avaliação patrimonial	—	—	—	—	—	—
Lucro líquido do semestre	—	—	—	—	18.571	18.571
Destinações do lucro:						
Reserva Legal	—	928	—	—	(928)	—
Reserva de lucro	—	—	17.643	—	(17.643)	—
Saldos em 30 de junho de 2018	80.000	1.456	27.667	(38)	—	109.085
Saldos em 31 de dezembro de 2018	80.000	2.420	45.974	(42)	—	128.352
Ajustes de avaliação patrimonial	—	—	—	—	—	—
Lucro líquido do semestre	—	—	—	—	10.434	10.434
Destinações do lucro:						
Reserva Legal	—	522	—	—	(522)	—
Reserva de lucro	—	—	9.912	—	(9.912)	—
Saldos em 30 de junho de 2019	80.000	2.942	55.886	(29)	—	138.799

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Omni Banco S.A. ("Banco" ou "Instituição"), é uma instituição financeira de capital fechado, organizado sob a forma de banco múltiplo e está autorizado a operar com as carteiras comercial e de crédito, financiamento e investimento. Em 3 de maio de 2017, o Banco Central do Brasil, por meio do Ofício nº 8008/2017, aprovou a transferência do controle acionário do Banco Pecúnia S.A. para o Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento. A operação foi devidamente concluída em 31 de maio de 2017. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de Dezembro de 2017 foi deliberada a alteração da razão social do Banco para Omni Banco S.A., tal deliberação foi aprovada pelo Banco Central do Brasil (Bacen) em 16 de janeiro de 2018 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 14 de fevereiro de 2018. No 1º primeiro semestre de 2019 o Banco adquiriu participação acionária na seguinte controlada direta no país:

Controladas diretas no país	30/06/2019	30/06/2018
Pagbem Serviços Financeiros e de Logística Ltda.	92,00%	0,00%

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 27 de agosto de 2019.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Ajuste do resultado: O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. **b. Caixa e equivalentes de caixa:** São representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações no mercado aberto e aplicações em depósitos interfinanceiros que são utilizados pela Instituição para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

c. Estimativas contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que requerem que a Administração use o julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores. As operações classificadas como nível H, permanecem nessa classificação por no máximo 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por pelo menos cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução anteriormente referida. **e. Outros valores e bens:** **Despesas antecipadas:** As despesas com comissões de intermediação de operações de crédito originadas até 01 de janeiro de 2015 são apropriadas de acordo com o prazo da fluência dos respectivos contratos. Nos casos de liquidação antecipada, baixa para prejuízo ou cessação sem retenção substancial de risco das operações de crédito que originaram as comissões, o montante da despesa antecipada relacionada a essas operações é reconhecida integralmente no resultado.

f. Bens não de uso próprio: Correspondentes a bens móveis disponíveis para a venda, recebidos em dáção de pagamento em razão de créditos não recebidos. São ajustados a valor de mercado através de constituição de provisão de acordo com as normas vigentes. **f. Permanente: Investimentos:** Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. **Imobilizado:** Registrado pelo custo de aquisição ou formação e depreciado pelo método linear, utilizando as taxas anuais que contemplam a vida útil econômica dos bens, sendo: 10% para móveis, utensílios, instalações e sistemas de segurança, 20% para sistema de processamento de dados e veículos. **g. Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (impairment):** É reconhecida uma perda se o valor de contabilidade de um ativo excede seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período. **h. Passivo circulante e exigível a longo prazo:** **Depósitos e captações no mercado aberto:** São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores. As operações classificadas como nível H, permanecem nessa classificação por no máximo 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por pelo menos cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução anteriormente referida. **e. Outros valores e bens:** **Despesas antecipadas:** As despesas com comissões de intermediação de operações de crédito originadas até 01 de janeiro de 2015 são apropriadas de acordo com o prazo da fluência dos respectivos contratos. Nos casos de liquidação antecipada, baixa para prejuízo ou cessação sem retenção substancial de risco das operações de crédito que originaram as comissões, o montante da despesa antecipada relacionada a essas operações é reconhecida integralmente no resultado.

f. Bens não de uso próprio: Correspondentes a bens móveis disponíveis para a venda, recebidos em dáção de pagamento em razão de créditos não recebidos. São ajustados a valor de mercado através de constituição de provisão de acordo com as normas vigentes. **f. Permanente: Investimentos:** Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. **Imobilizado:** Registrado pelo custo de aquisição ou formação e depreciado pelo método linear, utilizando as taxas anuais que contemplam a vida útil econômica dos bens, sendo: 10% para móveis, utensílios, instalações e sistemas de segurança, 20% para sistema de processamento de dados e veículos. **g. Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (impairment):** É reconhecida uma perda se o valor de contabilidade de um ativo excede seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período. **h. Passivo circulante e exigível a longo prazo:** **Depósitos e captações no mercado aberto:** São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores. As operações classificadas como nível H, permanecem nessa classificação por no máximo 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por pelo menos cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução anteriormente referida. **e. Outros valores e bens:** **Despesas antecipadas:** As despesas com comissões de intermediação de operações de crédito originadas até 01 de janeiro de 2015 são apropriadas de acordo com o prazo da fluência dos respectivos contratos. Nos casos de liquidação antecipada, baixa para prejuízo ou cessação sem retenção substancial de risco das operações de crédito que originaram as comissões, o montante da despesa antecipada relacionada a essas operações é reconhecida integralmente no resultado.

f. Bens não de uso próprio: Correspondentes a bens móveis disponíveis para a venda, recebidos em dáção de pagamento em razão de créditos não recebidos. São ajustados a valor de mercado através de constituição de provisão de acordo com as normas vigentes. **f. Permanente: Investimentos:** Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. **Imobilizado:** Registrado pelo custo de aquisição ou formação e depreciado pelo método linear, utilizando as taxas anuais que contemplam a vida útil econômica dos bens, sendo: 10% para móveis, utensílios, instalações e sistemas de segurança, 20% para sistema de processamento de dados e veículos. **g. Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (impairment):** É reconhecida uma perda se o valor de contabilidade de um ativo excede seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período. **h. Passivo circulante e exigível a longo prazo:** **Depósitos e captações no mercado aberto:** São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores. As operações classificadas como nível H, permanecem nessa classificação por no máximo 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por pelo menos cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução anteriormente referida. **e. Outros valores e bens:** **Despesas antecipadas:** As despesas com comissões de intermediação de operações de crédito originadas até 01 de janeiro de 2015 são apropriadas de acordo com o prazo da fluência dos respectivos contratos. Nos casos de liquidação antecipada, baixa para prejuízo ou cessação sem retenção substancial de risco das operações de crédito que originaram as comissões, o montante da despesa antecipada relacionada a essas operações é reconhecida integralmente no resultado.

f. Bens não de uso próprio: Correspondentes a bens móveis disponíveis para a venda, recebidos em dáção de pagamento em razão de créditos não recebidos. São ajustados a valor de mercado através de constituição de provisão de acordo com as normas vigentes. **f. Permanente: Investimentos:** Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. **Imobilizado:** Registrado pelo custo de aquisição ou formação e depreciado pelo método linear, utilizando as taxas anuais que contemplam a vida útil econômica dos bens, sendo: 10% para móveis, utensílios, instalações e sistemas de segurança, 20% para sistema de processamento de dados e veículos. **g. Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (impairment):** É reconhecida uma perda se o valor de contabilidade de um ativo excede seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período. **h. Passivo circulante e exigível a longo prazo:** **Depósitos e captações no mercado aberto:** São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores. As operações classificadas como nível H, permanecem nessa classificação por no máximo 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por pelo menos cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução anteriormente referida. **e. Outros valores e bens:** **Despesas antecipadas:** As despesas com comissões de intermediação de operações de crédito originadas até 01 de janeiro de 2015 são apropriadas de acordo com o prazo da fluência dos respectivos contratos. Nos casos de liquidação antecipada, baixa para prejuízo ou cessação sem retenção substancial de risco das operações de crédito que originaram as comissões, o montante da despesa antecipada relacionada a essas operações é reconhecida integralmente no resultado.

f. Bens não de uso próprio: Correspondentes a bens móveis disponíveis para a venda, recebidos em dáção de pagamento em razão de créditos não recebidos. São ajustados a valor de mercado através de constituição de provisão de acordo com as normas vigentes. **f. Permanente: Investimentos:** Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. **Imobilizado:** Registrado pelo custo de aquisição ou formação e depreciado pelo método linear, utilizando as taxas anuais que contemplam a vida útil econômica dos bens, sendo: 10% para móveis, utensílios, instalações e sistemas de segurança, 20% para sistema de processamento de dados e veículos. **g. Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (impairment):** É reconhecida uma perda se o valor de contabilidade de um ativo excede seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período. **h. Passivo circulante e exigível a longo prazo:** **Depósitos e captações no mercado aberto:** São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores. As operações classificadas como nível H, permanecem nessa classificação por no máximo 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por pelo menos cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução anteriormente referida. **e. Outros valores e bens:** **Despesas antecipadas:** As despesas com comissões de intermediação de operações de crédito originadas até 01 de janeiro de 2015 são apropriadas de acordo com o prazo da fluência dos respectivos contratos. Nos casos de liquidação antecipada, baixa para prejuízo ou cessação sem retenção substancial de risco das operações de crédito que originaram as comissões, o montante da despesa antecipada relacionada a essas operações é reconhecida integralmente no resultado.

f. Bens não de uso próprio: Correspondentes a bens móveis disponíveis para a venda, recebidos em dáção de pagamento em razão de créditos não recebidos. São ajustados a valor de mercado através de constituição de provisão de acordo com as normas vigentes. **f. Permanente: Investimentos:** Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. **Imobilizado:** Registrado pelo custo de aquisição ou formação e depreciado pelo método linear, utilizando as taxas anuais que contemplam a vida útil econômica dos bens, sendo: 10% para móveis, utensílios, instalações e sistemas de segurança, 20% para sistema de processamento de dados e veículos. **g. Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (impairment):** É reconhecida uma perda se o valor de contabilidade de um ativo excede seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período. **h. Passivo circulante e exigível a longo prazo:** **Depósitos e captações no mercado aberto:** São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores. As operações classificadas como nível H, permanecem nessa classificação por no máximo 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por pelo menos cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução anteriormente referida. **e. Outros valores e bens:** **Despesas antecipadas:** As despesas com comissões de intermediação de operações de crédito originadas até 01 de janeiro de 2015 são apropriadas de acordo com o prazo da fluência dos respectivos contratos. Nos casos de liquidação antecipada, baixa para prejuízo ou cessação sem retenção substancial de risco das operações de crédito que originaram as comissões, o montante da despesa antecipada relacionada a essas operações é reconhecida integralmente no resultado.

f. Bens não de uso próprio: Correspondentes a bens móveis disponíveis para a venda, recebidos em dáção de pagamento em razão de créditos não recebidos. São ajustados a valor de mercado através de constituição de provisão de acordo com as normas vigentes. **f. Permanente: Investimentos:** Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. **Imobilizado:** Registrado pelo custo de aquisição ou formação e depreciado pelo método linear, utilizando as taxas anuais que contemplam a vida útil econômica dos bens, sendo: 10% para móveis, utensílios, instalações e sistemas de segurança, 20% para sistema de processamento de dados e veículos. **g. Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (impairment):** É reconhecida uma perda se o valor de contabilidade de um ativo excede seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período. **h. Passivo circulante e exigível a longo prazo:** **Depósitos e captações no mercado aberto:** São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores. As operações classificadas como nível H, permanecem nessa classificação por no máximo 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por pelo menos cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução anteriormente referida. **e. Outros valores e bens:** **Despesas antecipadas:** As despesas com comissões de intermediação de operações de crédito originadas até 01 de janeiro de 2015 são apropriadas de acordo com o prazo da fluência dos respectivos contratos. Nos casos de liquidação antecipada, baixa para prejuízo ou cessação sem retenção substancial de risco das operações de crédito que originaram as comissões, o montante da despesa antecipada relacionada a essas operações é reconhecida integralmente no resultado.

f. Bens não de uso próprio: Correspondentes a bens móveis disponíveis para a venda, recebidos em dáção de pagamento em razão de créditos não recebidos. São ajustados a valor de mercado através de constituição de provisão de acordo com as normas vigentes. **f. Permanente: Investimentos:** Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. **Imobilizado:** Registrado pelo custo de aquisição ou formação e depreciado pelo método linear, utilizando as taxas anuais que contemplam a vida útil econômica dos bens, sendo: 10% para móveis, utensílios, instalações e sistemas de segurança, 20% para sistema de processamento de dados e veículos. **g. Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (impairment):** É reconhecida uma perda se o valor de contabilidade de um ativo excede seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período. **h. Passivo circulante e exigível a longo prazo:** **Depósitos e captações no mercado aberto:** São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores. As operações classificadas como nível H, permanecem nessa classificação por no máximo 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por pelo menos cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução anteriormente referida. **e. Outros valores e bens:** **Despesas antecipadas:** As despesas com comissões de intermediação de operações de crédito originadas até 01 de janeiro de 2015 são apropriadas de acordo com o prazo da fluência dos respectivos contratos. Nos casos de liquidação antecipada, baixa para prejuízo ou cessação sem retenção substancial de risco das operações de crédito que originaram as comissões, o montante da despesa antecipada relacionada a essas operações é reconhecida integralmente no resultado.

f. Bens não de uso próprio: Correspondentes a bens móveis disponíveis para a venda, recebidos em dáção de pagamento em razão de créditos não recebidos. São ajustados a valor de mercado através de constituição de provisão de acordo com as normas vigentes. **f. Permanente: Investimentos:** Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. **Imobilizado:** Registrado pelo custo de aquisição ou formação e depreciado pelo método linear, utilizando as



Banco & Financeira

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Em milhares de Reais)

IRPJ e CSLL 1990 - R\$ 8.406 (R\$ 8.057 em 2018) - Visa à declaração da inexistência do recolhimento das antecipações sobre IRPJ referente ao exercício de 1990 uma vez que com a correção monetária do balanço não terá lucro tributável. O processo está aguardando julgamento do Recurso de apelação interposto pela União Federal no TRF da 3ª. Região. Trabalhistas: São ações, na maioria, movidas por ex-empregados pleiteando direitos trabalhistas que entendem devidos, em especial ao pagamento de "horas extras", e por ex-empregados de empresas terceirizadas com pedidos de reconhecimento de vínculo empregatício e pagamento das respectivas verbas indenizatórias. Cíveis: São ações judiciais de caráter indenizatório e revisionais de crédito. As ações de caráter indenizatório referem-se à indenização por dano material e/ou moral, referentes à relação de consumo, versando, principalmente, sobre questões pertinentes a empréstimos. As ações revisionais referem-se às operações de crédito através das quais os clientes questionam cláusulas contratuais. Nas ações cíveis relativas às causas consideradas semelhantes e usuais, a provisão é constituída com base na média histórica dos pagamentos efetuados.

14. RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS

Referem-se a operações de CDC. Lojista, apropriadas "pro rata-temporis" de acordo com os prazos dos contratos.

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2019, o capital social, totalmente subscrito e integralizado no montante de R\$ 80.000 (R\$ 80.000 em 2018), estava representado por 847.833.342 (847.833.342 em 2018) ações ordinárias, sem valor nominal. b) Reservas de lucros: A reserva legal deve ser constituída obrigatoriamente a base de 5% sobre o lucro líquido do período, limitado a 20% do capital social realizado, ou 30% do capital social, acrescido das reservas de capital. O saldo das reservas especiais de lucros é oriundo de lucros após as destinações legais. c) Distribuição de lucros: Aos acionistas são assegurados 25% como dividendos mínimos obrigatórios, calculados sobre o lucro líquido anual, de acordo com a legislação societária.

16. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Composição do imposto de renda e contribuição social correntes:

Table with 4 columns: 2019, 2018, IRPJ, CSLL. Rows include Recurso antes do imposto de renda e contribuição social, Adições, Exclusões, Base de cálculo, and Total de imposto de renda e contribuição social.

b) Composição do imposto de renda e da contribuição social diferidos:

Table with 4 columns: 2019, 2018, IRPJ, CSLL. Rows include Prejuízo Fiscal/Base Negativa de CSLL, Adições temporárias, and Total do crédito tributário.

Em 30 de junho de 2019, os benefícios do imposto de renda (25%) e da contribuição social (15%) acumulados, seriam respectivamente R\$ 132.237 (R\$ 108.740 em 2018) e R\$ 79.342 (R\$ 86.992 em 2018), caso as perspectivas para sua recuperação fossem factíveis, de acordo com as regras estabelecidas na Resolução nº 3.059 do Bacen. Inclui contratos de financiamento, baixados para prejuízo, que ainda não cumpriram o prazo de dedutibilidade previsto na Lei 9.430. Em 21 de maio de 2015, foi publicada a Medida Provisória nº 675 (MP 675/15), convertida na Lei 13.169 em 06 de outubro de 2015, que elevou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL de 15% para 20% do lucro tributável, a partir de 1º de setembro de 2015, até dezembro de 2018. A variação entre a soma total do crédito tributário de IRPJ/CSLL no valor de R\$ 211.579 e o valor de R\$ 40.154 conforme nota explicativa 9 no valor de R\$ 171.425 é decorrente de créditos tributários sobre provisão para créditos de liquidação duvidosa relativos a períodos anteriores não constituída. c) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias: Todos os créditos tributários são registrados pelo valor provável de realização, considerando o histórico de rentabilidade da entidade e expectativas de resultados futuros, em atendimento às condições das Resoluções nº 3.059/02 e 3.355/07 do Bacen e referem-se principalmente às diferenças temporárias no cálculo de imposto de renda e da contribuição social. Com base em estudo técnico preparado pela Administração, a expectativa de realização dos créditos tributários é a seguinte:

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores do Omni Banco S.A. São Paulo - SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras do Omni Banco S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Omni Banco S.A. em 30 de junho de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Bacen"). Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores: A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma

Table with 6 columns: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, Total. Rows include IRPJ, CSLL, Valor Presente, and Total dos créditos tributários.

17. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a) As transações com partes relacionadas estão assim resumidas:

Table with 6 columns: 2019, Agility Gestão e Cobrança Ltda., Omni Infor-Ltda., Omni Companhia Securitizadora, Multibens Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, Omni Arrendamento Mercantil, Omni Crédito, Financiamento e Investimento. Rows include Ativo, Recursos de aplicações interfinanceiras, Passivo, Depósitos, Depósito a prazo, Outras obrigações, Receitas, Rendas Depósitos Interfinanceiros, Despesas, Despesas com captação, Despesas administrativas.

Operações de crédito com partes relacionadas: Conforme a Resolução nº 4.693/18 do Banco Central do Brasil, instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil podem realizar operações de crédito com partes relacionadas, desde que observadas as seguintes condições: • As operações de crédito com partes relacionadas somente podem ser realizadas em condições compatíveis com as de mercado sem benefícios adicionais ou diferenciados comparativamente às operações deferidas aos demais clientes de mesmo perfil das respectivas instituições. • O somatório dos saldos das operações de crédito contratadas não deve ser superior a 10% (dez por cento) do valor relativo ao patrimônio líquido ajustado, observados os seguintes limites máximos individuais: - 1% (um por cento) para a contratação com pessoa natural; e - 5% (cinco por cento) para a contratação com pessoa jurídica. Ratificamos que não houve no semestre findo em 30 de junho de 2019 e 2018, operações de crédito com partes relacionadas conforme previsto pela Resolução nº 4.693/18. b) Remuneração dos empregados e administradores: De acordo com o Estatuto Social da Instituição, é de responsabilidade dos acionistas, em Assembleia Geral, fixar o montante global da remuneração anual dos administradores. Os gastos com honorários da diretoria foram no montante de R\$ 158 (R\$ 100 em 2018). A Instituição concede benefícios de curto prazo aos empregados, tais como: participações nos lucros e benefícios não monetários (assistência médica, vale alimentação e refeição). A Instituição não concede benefícios pós-emprego, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou outros de longo prazo para os seus empregados. c) Saldos com partes relacionadas: Os saldos com partes relacionadas (acionistas, familiares, diretores e sociedades ligadas aos acionistas ou familiares) relativos à captação de recursos constantes nas rubricas de depósitos interfinanceiros e depósitos a prazo totalizam R\$ 87.866 (R\$ 6.826 em 2018), e são remunerados a uma taxa que varia entre 100% e 136% do CDI, de acordo com o prazo da aplicação. O Omni Banco S.A. (anterior denominação social Banco Pecúnia S.A.) efetua o ressarcimento à Omni Crédito e Financiamento e Investimento S.A.

referente a estrutura administrativa compartilhada. No semestre de 2019 o montante de despesa a título de ressarcimento é de R\$ 311 (R\$ 123 em 2018). I - Participação acionária: A participação acionária da Omni S.A., Crédito, Financiamento e Investimento (Controladora) no Banco, em 30 de junho de 2019, estava assim representada:

Table with 4 columns: 2019, Participação Acionária %, 2018, Participação Acionária %. Rows include Ações ordinárias.

18. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Table with 2 columns: 2019, 2018. Rows include Despesas de água, energia e gás, Despesas de alugueis, Despesas de comunicações, Despesas de manutenção e conservação de bens, Despesas de material, Despesas de processamento de dados, Despesas de publicações, Despesas com serviços do sistema financeiro, Despesas de serviços de terceiros, Despesas de serviços de cobrança, Despesas de serviços de consultoria/assessoria, Despesas com honorários advocatícios, Emolumentos judiciais e cartorários, Despesas de transporte, Despesas de viagem no país, Despesas de depreciação e amortização, Outras despesas administrativas, Total.

19. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Table with 2 columns: 2019, 2018. Rows include Recuperação de encargos e despesas, Variações monetárias, Reversão de provisão com processos trabalhistas/cíveis/fiscais (Nota explicativa nº 13 b), Outras receitas, Total.

20. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Table with 2 columns: 2019, 2018. Rows include Descontos concedidos, Despesas com juros e multas, Despesas com provisões com processos trabalhistas/fiscais (Nota explicativa nº 13 b), Despesas com provisões com processos cíveis (Nota explicativa nº 13 b), Indenizações cíveis, Custo de aquisição de carteiras, Outras despesas, Total.

21. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional, Mercado e Crédito: O Conglomerado Econômico Financeiro da Omni, atendendo às disposições da Resolução do Conselho Monetário Nacional nºs 3.380/06, 3.464/07 e 3.721/09 e suas alterações, possui estrutura de Gerenciamento de Riscos Operacional, Mercado e Crédito, respectivamente, segregada das áreas de negócio e auditoria interna, bem como estão capacitadas a identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar seus riscos, inclusive aqueles decorrentes de serviços terceirizados. Todas as estruturas de Gerenciamento de Riscos são direcionadas para avaliação dos riscos de todas as linhas de negócio do seu Conglomerado Econômico Financeiro, bem como todos os produtos oferecidos, pautadas em políticas e procedimentos documentados. Para o cálculo da parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) referente ao Risco Operacional, a Omni adotou a Abordagem do Indicador Básico, conforme disposições do Art. 5º da Circular nº 3.383, de 30 de abril de 2008, publicada pelo Banco Central do Brasil, sendo que o Conglomerado possui estrutura de capital suficientemente robusto para comportar sem maiores dificuldades a incorporação desta metodologia. Em 30 de junho de 2019 o Conglomerado Econômico Financeiro da Omni apresentou índice de Basileia de 12,22% (14,72% em 2018). b) Evento subsequente: A Administração da Instituição declara que não tem conhecimento de nenhum evento subsequente que tenha efeito relevante nas demonstrações financeiras do semestre findo em 30 de junho de 2019.



bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 28 de agosto de 2019.

KPMG KPMG Auditores Independentes CRC 2SP014428/O-0

Charles Domingos de Almeida Contador CRC PR-039655/O-9